

REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA RDCI 001/2022

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Interessado: *Construbrás Construtora LTDA.*

Assunto: Realização das obras de pavimentação asfáltica nos trechos das rodovias ERS 510, trecho entre Fortaleza dos Valos a Cruz Alta (15 km de extensão), ERS 451, trecho entre Não-Me-Toque a Colorado (15 km de extensão), ERS 506, trecho entre Santa Bárbara do Sul a Ibirubá (15 km de extensão), com os respectivos serviços de elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Sinalização, Licenciamento Ambiental, atendendo todas as exigências do Termo de Acordo PROA nº 21/1800-0000526-5.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado, pela empresa Construbrás Construtora LTD., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 95.257.945/0001-08, com sede na BR 386, KM 130 nº 129, Linha Augusto, Barra Funda/RS, CEP 99.585-000 ao Edital do Regime Diferenciado de Contratação - Integrado nº 01/2022, em trâmite nesta entidade.

Portanto, de acordo com o Item 4 do Edital, conheço como tempestiva do pedido de esclarecimentos apresentada pela empresa Construbrás Construtora LTDA., tornando público seu teor, as respostas aos questionamentos e solicitações apresentadas. Na ocasião, a Empresa apresentou pedido de esclarecimentos conforme anexado na íntegra.


2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Após análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados, por tratar-se de parte técnica, recorreremos ao autor e responsável pelo anteprojeto, o engenheiro, Sr. Ricardo Dutra. O parecer técnico emitido, segue anexo na íntegra.

3. CONCLUSÃO

Em face ao exposto, com base nos fatos e fundamentos apresentados acima, decido por conhecer o presente pedido de esclarecimentos para, no mérito, julgar PROCEDENTE, o entendimento da empresa interessada.

Ibirubá – RS, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 VIVIAN LIMA VARGAS
Data: 23/12/2022 10:13:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vivian Lima Vargas
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Santa Maria 21 de Dezembro de 2022

Ao

COMAJA

Assunto : Resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa Construbrás Construtora Ltda

Vimos por meio deste apresentar manifestação técnica, conforme solicitado, para esclarecer a respeito do questionamento da empresa quanto a possibilidade de atendimento do ITEM 06 do edital RDC nº 01/2022 , no que se refere a utilização de atestado de execução de dreno do tipo DLR(Dreno Longitudinal Raso), para qualificação técnica do item referente a execução de DPS (Dreno Longitudina Profundo).

A complexidade do serviços de execução de DLR é similar a execução de DPS, portanto, do ponto de vista técnico, não tem nenhum impeditivo que impossibilite a utilização de atestado de execução de DLR para atender o item 06, de habilitação técnica do edital RDC Nº 01/2022.

Sendo o que tínhamos para o momento

atenciosamente

OLNI RICARDO
SIMAS DUTRA:
64054616020

Assinado digitalmente por OLNÍ RICARDO SIMAS DUTRA:
64054616020
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=33653111000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=ARSPRO, OU=RFB e CPF A3, CN=OLNI RICARDO
SIMAS DUTRA-64054616020
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: tua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Eng Ricardo Dutra – CREA – 88279